



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS - ES, DOM/ES
DE 08/08/2016

pag 65 - ef

LEI Nº 4.537

ALTERA OS INCISOS DO
ART. 1º DA LEI Nº 2.615/2013.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Altera os incisos do Art. da Lei nº 2.615/2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

- I- Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;*
- II- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);*
- III- Declaração de funcionamento a ser fornecido pela Secretaria Municipal respectiva, de acordo com o ramo de sua atividade e/ou objetivos e finalidades, ou de autoridade local, informando que a instituição está em contínuo funcionamento nos dois últimos anos, com exata observância dos princípios estatutários, ou ainda de outro órgão público municipal, estadual ou federal;*
- IV- Ata da eleição da diretoria atual, registrada em cartório e autenticada;*
- V- Comprovante de endereço devidamente atualizado.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 04 de agosto de 2016.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA

Proc. nº 6.915/2013 - PL nº 273/2013.